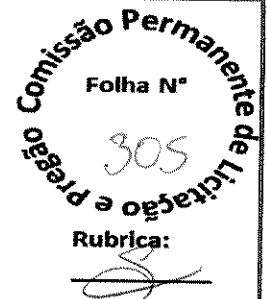


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA
- ADEJERI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 2020.01.06.02/TP.

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade Vida de Jericoacoara-ADEJERI, designada pela Portaria N°. 1101003/2019 e 0113002/2020 para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 2020.01.06.02/TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da ADEJERI, situada Rua Isabele, s/n - Bairro: Vila de Jericoacoara, em Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62598-000. Reuniu-se a Presidente **Luciana Setúbal Araújo** e os respectivos membros da equipe de apoio **Silvilane Cristina de Moraes Fontenele** e **Maria Cleidiane Barros**, designados através da Portaria N°. 1101003/2019 e 0113002/2020, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.01.06.02**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA**. Iniciado os trabalhos, a Presidente solicitou ao membro de sua equipe de apoio **Maria Cleidiane Barros** que fizesse a verificação das empresas interessadas em participar do certame, e no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação que rege a matéria, deu-se início à sessão, cumprimentando a todos os presentes. Presidente fez algumas recomendações deixando claro e expresso que durante a condução da sessão pública deverá ser evitado o uso de celular motivo esse para que não prejudique o desempenho das atividades e principalmente, evitar situações desagradáveis como sons e alertas constantes, pois comprometeria o foco e produtividade do certame - recomendando assim a presidente que se **mantenha o aparelho no modo silencioso**, outra observação da presidente é a de que a sessão poderá ser suspensa tantas vezes se façam necessárias. A Presidente recebeu os documentos relativos ao credenciamento da única empresa presente: **V A DE S SILVEIRA SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA
- ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

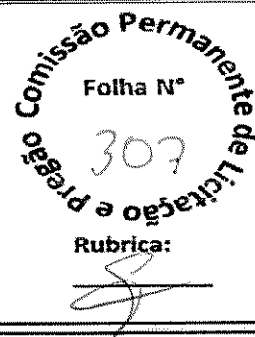


ME, observado que o credenciamento encontrava-se com as folhas já numeradas e rubricadas pelo representante e seguindo fazendo análise e constatando, portanto que a empresa presente se encontram com a documentação completa para o referido credenciamento, inclusive com a apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**. Conforme dados abaixo:

EMPRESA	REPRESENTANTE
EMPRESA: V A DE S SILVEIRA SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ME CNPJ: 20.953.407/0001-40 ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA ACIOLI, 996- SALA 01, CENTRO -FORTALEZA-CEARÁ. CEP: 60.110-140 CONTATOS: (88) 9931-8696 E-MAIL: valdimirosilveirq@hotmail.com	VALDIMIRO ANTONIO DE SOUZA SILVEIRA CPF: 630.822.173-20 RG: CONTATOS: (88) 9931-8696

endo declarado encerrado o prazo para o credenciamento 09hrs20min. A equipe é sempre rigorosa na observância do horário, porque qualquer tolerância pode dar margem à arguição de quebra do princípio da isonomia, especialmente se algum retardatário vier a ser declarado vencedor, o que não se aplica no caso aqui descrito. Em ato contínuo a presidente solicitou que o licitante assinasse a "**lista de Presença**", seguindo anexo ao credenciamento. Em ato contínuo a Presidente procedeu então o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. A presidente da CPLP exibiu aos presentes os envelopes recebidos, para a comprovação de que estão intactos. Em ato contínuo a Presidente procedeu à separação dos ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL e solicitou aos Membros da Comissão e representante presente que os examinassem quanto à regularidade de sua apresentação, e rubricasse o ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL. Em sequência passou-se à fase de abertura e análise do ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do Licitante participante. Dando continuidade e tendo sido as respectivas folhas rubricadas e examinadas pela presidente, equipe de apoio e pelo representante credenciado da PROPONENTE. Antes do início da análise dos documentos de habilitação, o licitante pediu para constar em ata que não apresentou alvará por ser atividade contábil considerada de baixo risco, e, por isso, a apresentação de desse documento não é obrigatória, conforme Resolução N° 51/2019 do Ministério da Economia. As nove horas e cinquenta minutos a presidente suspendeu a sessão, na intenção de verificar a condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); 2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); 3. Lista de Inidôneos, mantida**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA
- ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

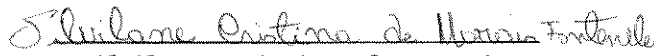



pelo Tribunal de Contas da União – TCU, como também para serem feitas análises com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações, como irá demandar tempo para averiguação mais acurada. Após feitas as consultas e validações dos documentos emitidos via internet e constatando a autenticidade das mesmas a comissão. Reiniciou os trabalhos suspensos para análise da documentação habilitatória por parte da Comissão, para a divulgação do resultado da habilitação e demais atos necessários ao andamento do certame e que após criteriosa análise verificou e chegou às seguintes conclusões: decidiu então por **HABILITAR : V A DE S SILVEIRA SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ME**. Superada a fase de habilitação a Presidente procedeu com a abertura do ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL e solicitou aos Membros da Comissão de Licitação e representante da licitante presente que o examinasse quanto à regularidade de sua apresentação, conforme descrito no Edital. Em sequência passou-se à fase de análise do ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL da Licitante participante, tendo sido as respectivas folhas e rubricadas pela Presidente e equipe ainda observado que a mesma já se encontra, numerados e rubricados pela licitante presente foi efetuada a leitura, em voz alta do valor ofertado pela licitante devidamente habilitada ficando o valor a seguir: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Constatada pela equipe de licitação que a proposta está em conformidade com o edital. Declarando nesse momento a empresa: **V A DE S SILVEIRA SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ME** como vendedora do certame. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 11hrs13min. Eu, **Luciana Setúbal Araújo**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

EMPRESA PARTICIPANTE:

24
V A DE S SILVEIRA SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ME
CNPJ: 20.953.407/0001-40.


Luciana Setúbal Araújo
Presidente


Silvilane Cristina de Moraes
Fontenele
Equipe de Apoio


Maria Cleidiane Barros
Equipe de Apoio